

LIVRE MERCADO EM PAUTA

Câmara dos Deputados

Plenário:

Terça-feira (03/05/22), às 14h

Quarta-feira (04/05/22), às 14h

Quinta-feira (04/05/22), às 09h

Pauta Completa

PL 4188/2021 - Novo Marco Legal das Garantias

Autor: Poder Executivo

Situação: Aguardando Deliberação no Plenário (PLEN)

Relatoria: Aguardando Designação de Relator

Posicionamento FPLM: FAVORÁVEL

O projeto é uma das prioridades da pasta econômica do governo, pois estabelece um marco legal para o uso de garantias destinadas à obtenção de crédito no País. Com a aprovação da matéria, será possível utilizar um imóvel como garantia em diferentes operações de crédito, o que não é possível atualmente. Com isso, novas opções de crédito serão observadas, dentro da proporção do imóvel junto ao crédito pleiteado.

MPV 1079/2021 - Dispõe sobre a prorrogação excepcional de prazos de isenção, de redução a zero de alíquotas ou de suspensão de tributos em regimes especiais de drawback.

Autor: Poder Executivo

Situação: Aguardando Deliberação no Plenário (PLEN)

Relatoria: Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)

Posicionamento FPLM: FAVORÁVEL

LIVRE MERCADO EM PAUTA

O drawback é um mecanismo de suspensão da tributação PIS/Cofins e ICMS quando o insumo é importado para transformação industrial e exportado em seguida. A vantagem do mecanismo é a criação de empregos no país e a necessidade da prorrogação é para garantir segurança jurídica para as empresas que trabalham nessa modalidade, já que foram fortemente impactadas pela pandemia.

Iniciativa semelhante foi adotada pela MP 960, mas como os efeitos perduram, a nova prorrogação se faz necessária.

PL 8518/2017 - Disciplina o licenciamento temporário para a instalação de infraestruturas de telecomunicações em áreas urbanas

Autoria: Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP) e Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)

Situação: Aguardando Deliberação no Plenário (PLEN)

Relatoria: Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)

Posicionamento FPLM: FAVORÁVEL

Com a chegada da tecnologia 5G, as operadoras de telefonia precisam readaptar as suas estruturas de estações rádio base para receber a nova geração. Com isso, é necessário garantir uma legislação mais moderna para a instalação dessas estações (antenas), visto que as leis vigentes no país se referem a antenas muito grandes e as antenas necessárias para a tecnologia 5G são muito menores que as anteriores. Por isso, em razão das novas antenas que não estão previstas na maioria das legislações municipais do país, suas burocracias têm esbarrado em questões de infraestrutura e legislações ultrapassadas, que fazem com que o prazo para a autorização da instalação de novas antenas possa demorar de meses a anos, o que pode atrasar a implantação do 5G no país.

A pandemia evidenciou em muito a necessidade de o país estar amplamente conectado com um serviço de qualidade, uma vez que o tráfego de internet, em dezembro de 2021, foi 43% maior que no mesmo período no ano anterior. A conectividade é essencial para o desenvolvimento de diversos setores econômicos. De acordo com dados da Conexis Brasil Digital, atualmente o Brasil possui cerca de **100 mil antenas instaladas** e aproximadamente **4 mil pedidos de novas antenas aguardando o licenciamento**. A liberação dos pedidos

LIVRE MERCADO EM PAUTA

pendentes tem potencial para gerar **investimento imediato da ordem de R\$ 2,33 bilhões** por parte das operadoras de telefonia móvel e **geração de mais de 45 mil empregos**.

Como solução, o PL 8518/2017, visa modernizar a legislação e trazer uma garantia de prazos para que empreendedor não fique eternamente submetido à inércia do Estado, tornando-se imprescindível a criação de um ambiente regulatório favorável à modernização das redes de telecomunicação no Brasil.

Outro ponto positivo inerente ao projeto é referente ao silêncio positivo, onde caso o estado não cumpra com seus prazos, a autorização para prosseguir com as atividades é expedida automaticamente, pressupondo-se a boa-fé do empreendedor, desburocratizando a relação entre estado e prestadores de serviço.

Então, com o objetivo de permitir melhorias na conectividade nas áreas precárias, com baixa conectividade e o fomento à economia digital em conformidade com os marcos urbanísticos, a FPLM se posiciona favoravelmente à matéria.

PL 2564/2020 - Institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira

Autoria: Sen. Fabiano Contarato (PT/ES)

Situação: Aguardando Deliberação no Plenário (PLEN)

Relatoria do PL: Aguardando Designação de Relator

Posicionamento FPLM: CONTRÁRIO

Acreditamos que a valorização de uma profissão não se dá pela instituição de um piso salarial. Quando se estabelece um piso salarial, causa-se uma distorção no mercado e profissionais que poderiam ser contratados fora do piso não conseguem emprego. O que acaba ocorrendo é a contratação de um profissional de uma área para uma vaga que diverge da sua formação. O profissional então exerce as atividades para as quais foi treinado, mas recebe abaixo do piso. O problema se apresenta de diversas formas, na esfera pública e privada.

Considerando que diversas atividades de enfermagem são exclusivas entre seus profissionais, os custos da saúde privada serão elevados e repassados aos consumidores num momento em que a população já é sacrificada com os efeitos econômicos da pandemia. Vale

LIVRE MERCADO EM PAUTA

lembrar que a dificuldade de manter os salários estabelecidos implicará no fechamento de hospitais inteiros, sobrecarregando ainda mais o setor público que, por sua vez, também precisará demitir funcionários, reduzir o número de leitos oferecidos à população e encerrar programas por falta de financiamento, conforme [nota](#) apresentada pela Confederação Nacional de Municípios (CNM).

MPV 1094/2021 - Redução do IR sobre operações de arrendamento mercantil de aeronave com pessoa jurídica do exterior

Autor: Poder Executivo

Situação: Aguardando Deliberação no Plenário (PLEN)

Relatoria: Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)

Posicionamento FPLM: CONTRÁRIO

Trata-se de mais um benefício fiscal concedido a um segmento específico. Em que pese todo o transtorno econômico advindo da pandemia, seus efeitos foram observados por todos os setores e cidadãos. Não é razoável tornar nosso sistema tributário ainda mais complexo para atender necessidades específicas. O que se faz urgente neste país é uma reforma tributária ampla e adequada às necessidades comuns.

LIVRE MERCADO EM PAUTA

Senado

Plenário:

Terça-feira (03/05/22), às 16h

[Pauta Completa](#)

PEC 69/2019 - Inclui a economia solidária entre os princípios da Ordem Econômica

Autoria: Sen. Jaques Wagner (PT/BA) e outros

Situação: Aguardando deliberação em Plenário (PLEN)

Relatoria: Aguardando Designação de Relator

Posicionamento FPLM: CONTRÁRIO

A economia solidária diz respeito à produção, consumo e distribuição de riqueza, e corresponde a uma concepção de cunho fortemente ideológico. As experiências de economia solidária já observadas desenvolvem, portanto, novos tipos de relações sociais em antagonismo às práticas econômicas e morais do capitalismo, que podem formar, potencialmente, um ambiente de práticas socialistas.

Ademais, estabelecer tal viés ideológico serviria tão somente para violar o texto constitucional e tolher as liberdades.